ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

RETARIA DA FAZENDA

I Nº 915, DE OUTUBRO DE 1.966

Autoriza o Poder Executivo a abrir a crédito especial no valor de Cr 7o.ooo e a reduzir - dotaçoes orçamentárias.

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em - rcício. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se nte lei:

Art. 1º - Fica concedida autorização ao poder Executivo a abrir, à Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr 7o.ooo (setenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de abono familiar devido à vidores diaristas, lotados no Departamento Municipal de Estradas de Roda-, referente á exercícios anteriores.

Art. 2º - Fica, também, autorizado o Poder Executivo a reduzir importância de Cr 7o.ooo(setenta mil cruzeiros), na seguinte dotação do - mento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
.0.0 INVESTIMENTOS
.1.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
.1.4 - Automóvgis, autocaminhoes e outros veículos.. de tração mecânica..... 7o.ooo

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente crédito autorizado por esta lei, a redução prevista no artigo segundo.

Art. 4º - Revogam-se as disposiçoes em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o DE OUTUBRO DE 1.966.

Domingos Menegati
(DOMINGOS MENEGATI)
Vice-Prefeito em exercício

istre-se e publique-se
RETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA DE
RDIM, 1o de outubro de 1.966.

Oswaldo Hez
(OSWALDO HEZ)
Secretário